



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

---

LEI Nº 2.432 de 22 de Março de 2016.

DENOMINA DE **AVENIDA DIUMIRA ALVES DE ABRANTES**, A AVENIDA PROJETADA A, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SERRA VILLE, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

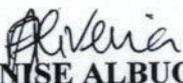
**Art. 1º** - Fica denominada de **AVENIDA DIUMIRA ALVES DE ABRANTES**, a Avenida Projetada A, Bairro Jardim Oásis, localizada no Loteamento Serra Ville, nesta cidade, compreendendo as quadras 550, 551, 552, 553, 554 e 555, como uma justa homenagem deste Poder Legislativo Cajazeirense.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Está Lei entrará em vigor na sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA** em, 22 de Março de 2016.

  
**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Constitucional